

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA - IPESAUDE

Página: 1/1

PORTARIA Nº 171
19 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de incluir o código de LASERTERAPIA POR SESSÃO AMBULATORIAL na tabela de procedimentos do IPESAÚDE, bem como reajustar o valor do código do procedimento de LASERTERAPIA POR SESSÃO HOSPITALAR, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários, evitando assim a desassistência, consoante a decisão proferida na 202ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 31 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição e valor respectivos:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.30.0066	LASERTERAPIA POR SESSÃO AMBULATORIAL	R\$ 45,00

Art. 2º – Atualizar o valor do seguinte código na tabela do IPESAÚDE:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.30.0065	LASERTERAPIA POR SESSÃO HOSPITALAR	R\$150,00

Art. 3º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CFMR-E0C6-YU85-BK8K



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 19/10/2023 10:42:09 (Docflow)

sexta-feira, 20 de Outubro de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.259

14



1º TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE OUTORGAS DOS BOLSISTAS ao EDITAL N° 07/2022

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.
II - Identificação:

LINHA 1

Nº	Bolsista	Título do Projeto	Instituição Executora
1	Aline Nunes dos Santos	Vulnerabilidade ambiental nas bacias hidrográficas do baixo rio São Francisco e rio Sergipe: análise da dinâmica temporal	SEMAC
2	Márcia Rodrigues do Moura Fernandes	Uso De Geotecnologias Na Consolidação Do Sistema De Informações E Aprimoramento Do Atlas Digital Sobre Recursos Hídricos De Sergipe	SEMAC
3	Wanda Tathyana de Castro Silva	Análise da severidade das secas para Sergipe	SEMAC

I. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o item "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONCEDIDO PELA FAPITEC/SE" do referido Termo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONCEDIDO PELA FAPITEC/SE: 01 (uma) bolsa DTI, nível 1, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, conforme Resolução n°16/2019 (CONSAF/FAPITEC/SE), de 08/10/2019, durante 04 (quatro) meses a contar da data de publicação no diário oficial do Estado de Sergipe, e até 32 (trinta e dois) meses de bolsa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, com fulcro na Resolução n°30/2023 - (CONSAF/FAPITEC/SE), que dispõe sobre a nova tabela de valores das modalidades de bolsas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, publicada em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Estado de Sergipe n°29.106, pág. 15.

II. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e condições do Termo de Outorga acima mencionado.

LINHA 2

Nº	Bolsista	Título do Projeto	Instituição Executora
1	Erwin Henrique Menezes Schneider	Desenvolvimento De Uma Proposta De Outorga Para Captação E Lançamento De Efluentes Em Função Da Sazonalidade E Demandas.	SEMAC

I. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o item "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONCEDIDO PELA FAPITEC/SE" do referido Termo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONCEDIDO PELA FAPITEC/SE: 01 (uma) bolsa DTI, nível 2, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, conforme Resolução n°16/2019 (CONSAF/FAPITEC/SE), de 08/10/2019, durante 04 (quatro) meses a contar da data de publicação no diário oficial do Estado de Sergipe, e até 32 (trinta e dois) meses de bolsa, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setessentos e cinquenta reais) por mês, com fulcro na Resolução n°30/2023 - (CONSAF/FAPITEC/SE), que dispõe sobre a nova tabela de valores das modalidades de bolsas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, publicada em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Estado de Sergipe n°29.106, pág. 15.

II. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e condições do Termo de Outorga acima mencionado.

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE OUTORGA ao EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC N° 09/2022 - TECNOLOGIAS SOCIAIS

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.
II - Identificação:

Nº	Bolsista	Instituição Executora	Pesquisador	Modalidade da bolsa	Vigência	Valor da bolsa
1	Ana Cecília Paes de Souza Espinola	Instituto Federal de Sergipe	Jorgenaldo Calazans dos Santos	Apoio Técnico (AT)	Até 07 (sete) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.	R\$687,50
2	Rafael Moreira Sousa	Instituto Federal de Sergipe	Jorgenaldo Calazans dos Santos	Iniciação Tecnológica (IT)	Até 07 (sete) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.	R\$500,00

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE OUTORGA ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC N° 16/2022 - PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE SERGIPE - 2ª Chamada

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.
II - Identificação:

Nº	Bolsista	Instituição Executora	Pesquisador	Modalidade da bolsa	Vigência	Valor da bolsa
1	Jorgeval José dos Santos Júnior	Universidade Federal de Sergipe	Silvia Maria Voci	Iniciação Tecnológica (IT)	Até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.	R\$500,00
2	Leticia Coutinho Macedo Carlos	Universidade Federal de Sergipe	Silvia Maria Voci	Iniciação Tecnológica (IT)	Até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.	R\$500,00

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 564/2023.

Processo Administrativo nº 1732/2023.

Objeto: Contratação da notável banda NAURÉA para fins de apresentação artístico-musical.

Edic. Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, calcada em seus ditames.

Parecer Jurídico nº 447/2023 - PROJUR.

Justificativa: O presente Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação reporta-se acerca da contratação da banda notadamente conhecida sob o nome de BANDA NAURÉA, mediante a empresa detentora da representação legal, qual seja, DANYEL NASCIMENTO NUNES DE MELO - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.800.810/0001-41, para fins de realizar o seu objetivo evento nomeado de VI FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÉNICAS E DIVERSIDADE CULTURAL - CONVÉNIO nº 903217/2020", sendo este, viabilizado com o devido arimo pelo Governo do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2023.

Antonia Amorosa.
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

EXTRATO DO CONTRATO N° 595/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	1732/2023.
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 564/2023.
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.
CONTRATADA	DANYEL NASCIMENTO NUNES DE MELO - MEI. 28.800.810/0001-41.
OBJETO	Contratação de apresentação artístico-musical do grupo notadamente conhecido como BANDA NAURÉA, mediante a empresa que possui a representação legal, qual seja, DANYEL NASCIMENTO NUNES DE MELO - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.800.810/0001-41, para fins de realizar o disposto em seu objeto no dia 30 de setembro de 2023 às 19h00min, fazendo parte da programação do evento "VI FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÉNICAS E DIVERSIDADE CULTURAL - CONVÉNIO nº 903217/2020", haja vista a aprovação em Edital de Chamamento Público. A realização será viabilizada com o devido arimo Governo do Estado de Sergipe, estando este, consone aos ditames asseverados no Art. 55, XI da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos. Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 8.000,00 (oitro mil reais).
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 182011. Projeto Atividade (Ação): 165 - Realização de eventos culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1700/2500.
PARECER JURÍDICO N°	447/2023 - PROJUR/FUNCAP.
DATA DA CELEBRAÇÃO	30 de setembro de 2023.

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2023

Antonia Amorosa.
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

Ipesaúde

PORTARIA N° 171 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando a necessidade de incluir o código de LASERTERAPIA POR SESSÃO AMBULATORIAL na tabela de procedimentos do IPESAÚDE, bem como reajustar o valor do código do procedimento de LASERTERAPIA POR SESSÃO HOSPITALAR, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários, evitando assim a desassistência, consoante a decisão proferida na 20ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 31 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição e valor respectivos:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.30.0066	LASERTERAPIA POR SESSÃO AMBULATORIAL	R\$ 45,00

